

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO PARA O
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Janaúba – FACITEC, no uso das suas atribuições, faz saber aos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de professor supervisor do curso de Bacharelado em Psicologia, desta instituição, conforme descrito no Quadro I, nos seguintes termos:

1. Dos requisitos para inscrição e participação no Processo Seletivo

- 1.1 Ser bacharel em Psicologia, egresso da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Janaúba – FACITEC.
- 1.2 Estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

2. Das Vagas

2.1 As vagas oferecidas visam composição do quadro docente e do cadastro reserva da Faculdade de Ciência e Tecnologia de Janaúba - FACITEC e estão discriminadas conforme quadro I.

QUADRO I

| VAGAS | ÁREA DE FORMAÇÃO | LINHA DE ATUAÇÃO | TITULAÇÃO | REGIME DE TRABALHO |
|--------------|-------------------------|---------------------------------|------------------|---------------------------|
| 1 | Bacharel em Psicologia | Supervisor de estágios clínicos | Não exigida | Horista |

2.2 As cargas horárias propostas estarão sujeitas a variação de acordo com o número de turmas a cada semestre.

2.3 A remuneração proposta considera o valor de acordo com a tabela atualizada da categoria na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT MG - SINPRO/Norte acrescido do proporcional por titulação, caso haja.

3. Da inscrição

3.1 A inscrição será realizada pelo interessado ou representante, por e-mail via processoseletivopsi@facitec.net até às 18h00min (Horário de Brasília) do dia 26 de Abril

de 2022.

3.2 A confirmação ou indeferimento da inscrição será informada ao candidato em até 48 horas após o envio dos documentos e dados solicitados no ato da inscrição.

3.3 No ato da inscrição, o candidato ou seu representante, deverá apresentar os seguintes documentos:

I. *Curriculum Lattes*, atualizado, com foto.

II. Formulário preenchido (anexo I), com indicação da área a que pretende concorrer.

III. Cópias do diploma de graduação, de pós graduação (caso haja) e da carteira de identidade profissional.

4. Do Processo Seletivo

O processo seletivo será composto por três etapas, sendo eliminatório e classificatório, a saber:

4.1 Primeira etapa – Prova – Eliminatória e Classificatória

§ 1º A prova será composta por 5 questões discursivas, a serem aplicadas presencialmente na Faculdade de Ciências e Tecnologia de Janaúba – FACITEC, no dia 28 de Abril de 2022, das 15 às 17 horas, na sala de informática.

4.2 Segunda etapa – Aula Didática - Classificatória

§ 1º A aula didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá duração de 20 minutos, sendo disponibilizado quadro branco, pincel, apagador e datashow para a apresentação do conteúdo.

§ 2º A avaliação didática considerará: domínio do conteúdo, planejamento e didática, proposta de avaliação, fluência e clareza na apresentação.

§ 3º Esta etapa acontecerá no dia 29 de Abril de 2022, sexta-feira, às 17 horas, na Faculdade de Ciência e Tecnologia – Facitec em Janaúba – MG, sala a consultar na secretária.

§ 4º O tema da aula a ser proferida será: ***“Princípios fundamentais e responsabilidades do profissional psicólogo”***. A escolha dos referenciais teóricos, técnicos e filosóficos, bem como a organização do conteúdo, ficará a critério do candidato (a).

4.3 Terceira etapa – Entrevista - Classificatória

§ 1º Esta etapa acontecerá no dia 03 de Maio de 2022, terça-feira, às 9 horas, Serviço-Escola de Psicologia - SEP da FACITEC.

§ 2º Na entrevista considerar-se-á disponibilidade de horário para atendimento a instituição; adequação do perfil à oferta dos estágios curriculares a serem supervisionados.

5. Da Comissão de Seleção

5.1 A Comissão de Seleção será composta por três membros, sendo dois professores integrantes do Curso de Psicologia, e 1 (um) professor convidado de outro curso, com titulação superior a do candidato.

6. Do resultado

6.1 O resultado da classificação geral deste processo seletivo estará disponível no site: www.facitec.net no dia 04 de Maio de 2022 até às 21h, bem como será disponibilizado no mural da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Janaúba – FACITEC.

7. Da Contratação

7.1 O candidato classificado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino ou vespertino), de acordo com as necessidades da Instituição, obedecido à jornada de trabalho.

7.2 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a FACITEC convocará os candidatos classificados de acordo a disposição das vagas.

7.3 No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos em cópia, acompanhado de originais:

- a) 01 foto 3X4 (original);
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor com último comprovante de Votação;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais (original);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Carteira de Trabalho (original);
- h) Certificado de Reservista (frente e verso);
- i) PIS ou PASEP (Cartão de inscrição ou documento que conste o número do mesmo);
- j) Diploma e Histórico Escolar (cópias autenticadas);
- k) Diploma(s) e/ou Certificado(s) de Titulação(ções) e Histórico(s) Escolar(es) (cópias autenticadas);

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado para o quadro de



reserva de vagas terá validade de 06 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Instituição.

8.2 A/O candidata/o nomeada/o para a área do processo seletivo, caso venha a ser contratado, poderá realizar atividades acadêmicas em outros componentes curriculares, assim como exercer atividades de pesquisa e extensão de acordo com combinações de interesses e disponibilidade entre Instituição e candidata/o.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Planejamento e Gestão Pedagógica - COPGEPE.

Janaúba, 20 de Abril de 2022.

Gerusa Flávia de Miranda Viana
Diretor Geral da FACITEC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº. _____

| | | | |
|--|----------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Nome do candidato: | | | |
| Sexo: M () F () | Estado Civil: | Data de Nascimento: ___/___/____ | |
| Naturalidade: | | Nacionalidade: | |
| RG: | Órgão Emissor: | UF: | Data de Emissão: ___/___/___ |
| CPF: | | PIS/PASEP: | |
| Título de Eleitor: | | Zona: | Seção: |
| Cart. Profissional: | | Série: | UF: Data de Expedição: ___/___/____ |
| Cert. Reservista: | | Série: | Região: |
| Endereço: | | | |
| Complemento: | | Bairro: | Cidade: |
| UF: | CEP: | Telefone: (____) | |
| Portador de Deficiência () Sim () Não Qual: | | | |
| E-mail: | | | |
| Nome da Mãe: | | | |
| Nome do Pai: | | | |
| FORMAÇÃO: _____ LINHA DE ATUAÇÃO 2.1 () PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO | | | |
| Data: | | | |
| Assinatura: | | | |

ANEXO II – BAREMA DA AULA

NOME DO CANDIDATO: _____

NOME DO AVALIADOR(A): _____

| Item | Descrição | Pontuação máxima | Pontuação alcançada |
|-------------------------|--|-------------------------|----------------------------|
| Desenvolvimento da Aula | Domínio do conteúdo e relação com sua aplicabilidade | 20 | |
| | Planejamento e didática | 10 | |
| | Proposta de avaliação | 10 | |
| | Fluência e clareza na apresentação | 10 | |
| TOTAL | | 50 | |

ANEXO III – BAREMA DA ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

NOME DO AVALIADOR(A): _____

| Item | Descrição | Pontuação máxima | Pontuação alcançada |
|--------------|---|-------------------------|----------------------------|
| ENTREVISTA | Disponibilidade de horário para atendimento à instituição | 20 | |
| | Adequação do perfil à oferta dos componentes curriculares a serem ministrados | 10 | |
| TOTAL | | 30 | |

ANEXO IV – SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Dispõe sobre o estágio de estudantes.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 3-4, 26 set. 2008. Recuperado em: https://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/menu/acesso_informacao/servidores/estagios/3-LEGISLACAO-DE-ESTAGIO.pdf

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 10/00, de 20 de dezembro de 2000. **Especifica e qualifica a Psicoterapia como prática do Psicólogo.** Brasília, DF, 2000. Recuperado em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2000/12/resolucao2000_10.pdf

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 010/2005. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**, XIII Plenário. Brasília, DF: CFP. Recuperado em: <https://drive.google.com/file/d/1touJCQCX8RdqRZjf77fsJBWMrsloOo0Y/view>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 001/2009. **Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.** Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia. Recuperado em http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/04/resolucao2009_01.pdf [Links]

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP Nº 6, DE 29 DE MARÇO DE 2019. **Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional.** Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia. Recuperado em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Resolu%25C3%25A7%25C3%25A3o-CFP-n-06-2019-comentada.pdf>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Resolução nº 5, de 5 de março de 2011. **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia**, estabelecendo normas para o projeto pedagógico complementar para a Formação de Professores de Psicologia. Recuperado em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7692-rces005-11-pdf&Itemid=3019298932012000500016

SERVIÇO-ESCOLA DE PSICOLOGIA (FACITEC). **Dispõe sobre o regimento do Serviço Escola de Psicologia da FACITEC.** Janaúba, MG, 2017.